

CENTRO UNIVERSITÁRIO SUL-AMERICANA

Edital nº 48/2022 de 21 de dezembro de 2022.

Processo Seletivo para Portador de Diploma e Transferência Externa 2023/1º semestre

O Centro Universitário Sul-Americana, em conformidade com a Lei n.º 9.394/96 e legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que no período de **21 de dezembro a 21 de janeiro de 2023** estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de ingresso para portadores de diploma e transferência externa de 2023/1º semestre, para o preenchimento das vagas dos cursos de graduação.

1. DOS CURSOS, TURNOS e VAGAS:

1.1 As vagas para as modalidades de ingresso por portador de diploma e transferência externa se darão de acordo com as disponibilidades de cada curso, período e turno, conforme descrito no quadro abaixo:

1.2 Quadro de vagas:

CURSO / TURNO	QUANTIDADE DE VAGAS POR PERÍODO PARA PORTADOR DE DIPLOMA E TRANSFERÊNCIA EXTERNA									
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Odontologia – Integral	10	X	5	X	5	X	5	X	5	X

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período: **21 de dezembro a 21 de janeiro de 2023.**

2.2 Pagamento da taxa: a inscrição será gratuita

2.3 A inscrição deverá ser feita em formulário próprio que se encontra no site do Centro Universitário Sul-Americana, em: <http://fasam.edu.br/vestibular/inscreva-se>.

2.4 Para acessar o formulário, o candidato **deverá ir ao campo “modalidade” e selecionar a opção Transferência Externa ou Portador de Diploma.**

2.5 A inscrição será anulada a qualquer tempo se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.

3. ANÁLISE PRÉVIA

3.1 As inscrições estarão condicionadas à existência de vagas, conforme descritos no item 1.2 deste edital, para portadores de diploma e transferências externas.

3.2 O candidato deverá encaminhar a documentação relacionada abaixo para análise prévia, para o e-mail: relacionamento@fasam.edu.br, conforme a sua modalidade de ingresso.

3.2.1 Portador de Diploma

- Histórico da Faculdade (Cópia escaneada)
- Diploma do curso de origem (Cópia escaneada)

3.2.2 Transferência Externa

- Histórico Escolar da Faculdade (Cópia escaneada)

5. DA ANÁLISE PRÉVIA

5.1 A análise prévia não garante efetivação da matrícula

5.2 A seleção dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios de classificação:

5.1.1 Maior média geral as disciplinas cursadas

5.1.2 Estudante vindo do mesmo curso;

5.1.3 Estudante vindo de outro curso, mas da mesma área de conhecimento;

5.1.4 Disponibilidade de vagas no período da transferência;

6. DA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE PRÉVIA:

6.1 O Coordenador de curso encaminhará no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após o recebimento da documentação, por e-mail, enviada pelo relacionamento, a análise prévia divulgada pelo e-mail do relacionamento, sendo que este e-mail fará parte da documentação, que deverá ser entregue no ato da matrícula, caso o candidato seja selecionado na análise prévia.

7. DA MATRÍCULA:

7.1 O candidato selecionado tem assegurado o direito de efetivar a sua matrícula no Centro Universitário Sul-Americana, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado.

7.2 A matrícula do candidato aprovado, far-se-á mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (cópias autenticadas em cartório):

7.1 O candidato que não entregar toda a documentação solicitada, dentro do prazo, estará automaticamente eliminado.

7.2 É de responsabilidade do candidato a entrega de toda a documentação descrita nesse edital.

7.3 Só serão aceitas as inscrições de portador de diploma e transferência externa de candidato vindo de Instituições de Ensino Superior com cursos aprovados e reconhecidos pelo MEC, dentro da modalidade presencial ou à distância.

7.4 O Histórico Escolar deverá estar assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior de Origem, contendo o número de hora-relógio das disciplinas, notas e a carga horária total obtida no curso de origem.

7.5 Não é realizado aproveitamento de aproveitamento, isto significa: só serão aproveitadas disciplinas do curso de origem. Caso tenha estudado em mais de uma instituição, só será válido o aproveitamento da disciplina que tenha sido cursada e aprovada. As disciplinas que constam no histórico com *status* de aproveitamento não poderão ser utilizadas, devendo o aluno, caso queira, trazer o histórico e as ementas da IES que possibilitou o aproveitamento no histórico atual.

7.6 Caso seja entregue documentação incompleta, ou divergência de dados, ou mesmo dúvida na autenticidade dos documentos, a Unifasam se reserva o direito de indeferir a matrícula.

7.2.1 Portador de Diploma (cópias simples acompanhadas do original)

- E-mail da coordenação com a Análise Prévia
- Diploma
- Histórico da Faculdade
- Carteira de Identidade
- CPF
- Comprovante de Residência
- Certidão de Estado Civil – Nascimento/Casamento
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- Histórico Escolar do Ensino Médio
- 01 (uma) foto 3×4

Quando houver a possibilidade de aproveitamento de estudos, deverá trazer também:

- Programa de Disciplinas – Ementa (CÓPIA SIMPLES COM ORIGINAL)

7.2.2 Transferência Externa (cópias simples acompanhadas do original)

- E-mail da coordenação com a Análise Prévia
- Transferência da Faculdade (Original)
- Histórico Escolar da Faculdade
- Declaração de Regularidade no ENADE (Original)
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- Histórico Escolar do Ensino Médio
- Carteira de Identidade
- CPF
- Comprovante de Residência
- Certidão de Estado Civil – Nascimento/Casamento
- 01 (uma) foto 3×4

Quando houver a possibilidade de aproveitamento de estudos, deverá trazer também:

- Programa de Disciplinas – Ementa (CÓPIA SIMPLES COM ORIGINAL)

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 O Centro Universitário Sul-Americana se reserva o direito de não iniciar turmas com número de alunos inferior ao previsto no presente edital ou estabelecido nas Portarias Ministeriais de autorização e reconhecimento dos cursos.

8.3 Os candidatos matriculados serão, até o início do período letivo, comunicados da não abertura das turmas com número inferior ao estabelecido nas Portarias Ministeriais de autorização e reconhecimento dos cursos.

8.4 O Centro Universitário Sul-Americana efetuará o reembolso do valor recebido a título de 1ª parcela da semestralidade de 2023/1, sem acréscimos de qualquer natureza, no caso da não abertura da turma, exclusivamente na hipótese prevista no item 8.1.

8.5 Todos os cursos serão ministrados no campus do Centro Universitário Sul-Americana (UNIFASAM).

8.6 O Centro Universitário divulgará, se necessário, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo 2023/1 semestre, por meio dos seus murais e site.

8.7 As disposições contidas em editais complementares e avisos oficiais divulgados pela Faculdade, constituirão normas que integrarão o presente Edital.

8.8 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Centro Universitário - UNIFASAM.

Itala Oliveira Castro

Diretor



TITLE	Edital 48_2022_Transferência e PD - Odonto
FILE NAME	d36d46d5-b8cb-413b-b432-c0a3ba1f2b5f.pdf
REQUEST ID	signature_request_bddce5fa-b4fd-4b3d-9283-
REQUESTED BY	Ednamar Vitoria
STATUS	● Completed

Italo Oliveira Castro (italocastro@fasam.edu.br)



SENDED

20/12/2022
14:03:34UTC±0



SIGNED

20/12/2022
14:56:38UTC±0
45.65.223.7



COMPLETED

20/12/2022
14:56:38 UTC±0
The document has been completed.